



DECISÃO COREN/MA N.º 036, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

*Homologar Termo de Convênio UNYEAD
– Faculdade Unyleya.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO teor do PAD 163/2021 que trata do Convênio UNYEAD – Faculdade Unyleya;

CONSIDERANDO a deliberação na 579ª (quingentésima septuagésima nona) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 18 de fevereiro de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Homologar Termo de Convênio UNYEAD – Faculdade Unyleya.

Art. 2º A empresa conveniada concederá descontos aos profissionais de enfermagem regularmente inscritos e funcionários do COREN/MA, mediante apresentação da carteira de identidade profissional do titular deste Conselho, e de documento idôneo (nada consta) expedido pelo Coren/MA.

Art. 3º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 26 de fevereiro de 2021.

Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA nº 364950-ENF

Dr. Deusede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA nº 148159-ENF